

ANEXO I – Descritivo Memorial

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO À SER PRESTADO

O objeto deste processo é a contratação de empresa especializada em avaliações ambientais, para realização de análise quantitativa, através de medição de ruído, calor, luminosidade e químicos, a qual deverá seguir as orientações abaixo:

- as avaliações deverão seguir o roteiro abaixo:

Ruído: TOTAL DE 7 PONTOS

Lavanderia – 2 pontos: área suja e limpa;

CME – 2 pontos: área de autoclaves e preparo de materiais;

Manutenção - 01 ponto: área de máquinas

Obras - 01 ponto: uso da makita

Sala de gesso - 01 ponto: uso da serra de gesso

Calor: TOTAL DE 7 PONTOS

Lavanderia: 4 pontos: área suja, área limpa, hotelaria e costura;

CME: 2 pontos: área de autoclaves e preparo de materiais;

Manutenção: 1 ponto

Luminosidade: TOTAL DE 116 PONTOS

Centro Cirúrgico: 11 pontos: salas de cirurgia (são 4), RN, sala de recuperação, CME (autoclaves e preparo de materiais - 02), expurgo, farmácia, recepção;

Farmácia: 06 pontos: central (5) e satélite (1);

Almoxarifado: 2 pontos

Costura (lavanderia): 02 pontos

UTI: 6 pontos – posto de enfermagem, isolamento, salão (4)

Pediatria: 3 pontos – posto de enfermagem e 2 quartos

Berçário: 2 pontos – área de berços e área de prescrição

Maternidade: 3 pontos – posto de enfermagem e 2 quartos

Clínica Médica: 4 pontos - posto de enfermagem, área de preparo medicação e 2 quartos

PSA: 7 pontos – recepção, sala de medicação, enfermarias (2), emergência, isolamento e posto de enfermagem

PSI: 4 pontos – recepção, enfermaria, posto de medicação e emergência

Ambulatório: 7 pontos – recepção, sala coordenação, sala de coleta, consultório medicina do trabalho, consultório ginecologia, consultório de ortopedia, sala de gesso

Clínica cirúrgica: 7 pontos – posto de enfermagem e 5 quartos

Radiologia: 2 pontos - sala de revelação e painel de comando

Salas administrativas: 50 pontos – Gerência assistencial / hotelaria(1), coordenação assistencial (2), CCIH (4), PABX, Jurídico (3), presidência(1), secretaria (2), financeiro (6), faturamento (4), recepção central, assistente social, ouvidoria, coordenação administrativa / projetos (3), coordenação de apoio (2), CPAR (3), DP (4), segurança do trabalho, TI, compras / licitações (07), apoio (2);

Químicos:

UTI: ácido peracético (vapor)

Ambulatório: poeira de gesso

Manutenção: solda elétrica (eletrodo)

- as avaliações deverão seguir os parâmetros estabelecidos pelas Normas de Higiene Ocupacional referentes a cada um dos serviços;

- no caso das avaliações de calor, estas deverão ser programadas para serem realizadas nos meses de dezembro e janeiro, conforme cronograma estabelecido entre as partes, para assim termos uma leitura correta da carga de calor existente nos setores determinados;

- as avaliações de luminosidade deverão ser feitas de dia e nos locais citados abaixo, deverão ser feitas no período noturno, para avaliarmos os postos de trabalho quanto a luminosidade artificial:

Farmácia: 05 pontos: central (5)

UTI: 6 pontos – posto de enfermagem, isolamento, salão (4)

Pediatria: 3 pontos – posto de enfermagem e 2 quartos

Berçário: 2 pontos – área de berços e área de prescrição

Maternidade: 3 pontos – posto de enfermagem e 2 quartos

Clínica Médica: 4 pontos - posto de enfermagem, área de preparo medicação e 2 quartos

PSA: 7 pontos – recepção, sala de medicação, enfermarias (2), emergência, isolamento e posto de enfermagem

PSI: 4 pontos – recepção, enfermaria, posto de medicação e emergência

Clínica cirúrgica: 7 pontos – posto de enfermagem e 5 quartos

- as avaliações ambientais deverão ser feitas de segunda a sexta-feira, com o acompanhamento dos técnicos de segurança da FUSAM;

- a empresa contratada deverá trazer os equipamentos de medição necessários para a realização das avaliações ambientais estabelecidas em contrato, sendo de sua responsabilidade a guarda e manuseio;

- a empresa contratada deverá após a realização dos serviços de avaliações ambientais de ruído, luminosidade e químicos, emitir os laudos referentes aos resultados obtidos, com assinatura do profissional habilitado, emissão e pagamento de ART; após as avaliações ambientais de calor, que serão realizadas posteriormente, deverão emitir laudo complementar com assinatura do profissional habilitado, emissão e pagamento de ART;

AVALIAÇÃO DE QUALIDADE

1. DO OBJETO:

1.1 A Fusam – Fundação de Saúde e Assistência e Município de Caçapava-SP, em cumprimento as normas regulamentadoras 1 (disposições gerais) e 9 (Programa de Gerenciamento de Riscos) do Ministério do Trabalho, e buscando garantir a integridade física de nossos colaboradores em seu ambiente profissional, realizará por intermédio de empresa contratada as medições quantitativas de ruído, iluminância, químico e calor, que deverão impreterivelmente estar em consonância ao que determina a Lei 6.514, de 22/12/1977 e Portaria nº 3.214 de 08/06/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego.

DA JUSTIFICATIVA:

1.2 A necessidade de avaliações quantitativas ambientais tem como premissa garantir aos colaboradores um local seguro e livre de riscos que possam comprometer sua integridade física como também psicológica, oferecendo um ambiente salubre e agradável.

DOS OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

1.3 Aplicar as melhores praticas na elaboração das avaliações ambientais (físico, química, ruído e iluminância), com emissão dos respectivos laudos com ART (Anotações de Responsabilidade Técnica), conforme preconizado pela Lei 6.514, de 22/12/1997 e Portaria nº 3.214 de 08/06/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como das Normas Regulamentadoras NR 1- (Disposições Gerais) e NR 9 (Programa da Garantia da Qualidade) e NR 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde)

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS (AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS)

2.1 A empresa contratada deverá fornecer os equipamentos de medição necessário para a realização das avaliações ambientais, pré estabelecidas em contrato, sendo de sua responsabilidade a manutenção sob a guarda e o respectivo manuseio dos equipamentos.

2.1.2 As avaliações deverão seguir rigorosamente os parâmetros estabelecidos pelas Normas de Higiene Ocupacional referente a cada atividade desenvolvida.

2.1.3 As avaliações ocorrerão de segunda a sexta-feira, com exceção de datas comemorativas de feriado, sempre com o acompanhamento dos Técnicos de Segurança da Fusam.

2.1.4 Os laudos a serem emitidos pós avaliações deverão conter além da assinatura do responsável técnico, o recibo de pagamento de emissão do ART (Auto de Responsabilidade Técnica).

2.1.5 Com relação as avaliações de calor, estas impreterivelmente deverão serem programadas para ocorrerem nos meses de dezembro e janeiro, conforme cronograma a ser estabelecido pelas partes.

2.1.6 As avaliações de calor e ruído referente ao equipamento de autoclave deverão serem realizados nos meses de dezembro e janeiro, juntamente com as demais avaliações anteriormente estipuladas;

2.1.7 Os locais abaixo discriminados foram devidamente identificados pelo Depto de Segurança do Trabalho e deverão seguir os critérios rigorosos de avaliação, conforme estabelecido pelas Normas Regulamentadoras NR 1 e NR 9;

RUIDO : TOTAL DE 07 PONTOS

- Lavanderia - 02 pontos : área suja e limpa;
- CME – 02 pontos : área de autoclaves e preparo de materiais;
- Manutenção – 01 ponto : área de máquinas;
- Obras – 01 ponto : uso de makita

- Sala de gesso : 01 ponto : uso da serra de gesso.

CALOR : TOTAL DE 07 PONTOS

- Lavanderia – 04 pontos : área sua, área limpa, hotelaria e costura;
- CME – 02 pontos : área de autoclaves e preparo de materiais;
- Manutenção – 01 ponto

LUMINOSIDADE : TOTAL DE 116 PONTOS

- Centro Cirúrgico : 11 pontos : salas de cirurgia (são 04), RN , sala de recuperação, CME (autoclaves e preparo de materiais – 02), expurgo, farmácia, recepção;
- Farmácia : 06 pontos - central (05) e satélite (01);
- Almojarifado - 02 pontos;
- Costura (lavanderia) - 02 pontos;
- UTI : 06 pontos – posto de enfermagem, isolamento, salão (4);
- Pediatria : 03 pontos – posto de enfermagem e 2 quartos;
- Berçário - 02 pontos - área de berços e área de prescrição;
- Maternidade : 03 pontos – posto de enfermagem e 2 quartos;
- Clínica Médica : 04 pontos : posto de enfermagem, área de preparo medicação e 02 quartos
- PSA : 07 pontos – recepção, sala de medicação , enfermaria (02), emergência, isolamento e posto de enfermagem;
- PSI : 04 pontos – recepção, enfermaria, posto de medicação e emergência;
- Ambulatório : 07 pontos – recepção, sala coordenação, sala de coleta, consultório medicina do trabalho, consultório ginecologia, consultório de ortopedia, sala de gesso;

- Clínica cirúrgica : 07 pontos – posto de enfermagem e 05 quartos;
- Radiologia : 02 pontos – sala de revelação e painel de comando;
- Salas administrativas : 50 pontos – gerência assistencial / hotelaria (1), coordenação assistencial (2), CCIH (4), PABX, Jurídico (3), presidência (1), secretaria (2), financeiro (6), faturamento (4), recepção central, assistente social, ouvidoria, coordenação administrativa /

projetos (3), coordenação de apoio (2), CPAR (3), DP (4), segurança do trabalho, TI, compras/licitações 07), apoio (2);

QUÍMICOS:

UTI – ácido peracético (vapor);

Ambulatório - poeira de gesso;

Manutenção - solda elétrica (eletrodo)

3 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Os trabalhos deverão ser iniciados até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato e emissão do respectivo pedido, com prazo para conclusão em no máximo 3 (três) meses.

As avaliações referente ao calor deverão ser realizadas nos meses compreendido entre dezembro e janeiro, para que possamos obter um resultado o mais preciso possível.

Tabela 01- Ocorrências e Pontuações

ITEM	OCORRÊNCIA	AFERIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Descumprir, injustificadamente, o(s) prazo(s) máximo(s) para o atendimento a cada solicitação de serviço	Por ocorrência.	1
2	Descumprir, injustificadamente, o prazo de entrega de qualquer serviço solicitado	Por ocorrência.	3
3	Atraso injustificado superior a 30 (trinta)dias na apresentação da Nota Fiscal e dos demais documentos exigidos pela fiscalização.	Por ocorrência.	2
4	Fornecer informação falsa de serviço	Por ocorrência.	0,5
5	Não atender a qualquer outra obrigação no edital e seus Anexos, que não especificada nesta tabela.	Por ocorrência.	1

6	Suspender ou interromper os serviços contratuais, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito.	Por ocorrência.	1
7	Deixar de nomear preposto e substituir preposto sem prévio aviso à Administração ou ainda não apresentar o preposto quando solicitado.	Por ocorrência.	1
8	Deixar de atender prontamente a quaisquer exigências da CONTRATANTE inerentes ao objeto do contrato.	Por ocorrência.	2
9	Deixar de cumprir os horários e a periodicidade para a execução dos serviços conforme fixado pela CONTRATANTE, segundo suas conveniências e conforme orientação da fiscalização do contrato	Por ocorrência.	1
10	Deixar de apresentar ao fiscal do contrato os documentos solicitados.	Por ocorrência.	2

PONTUAÇÃO ACUMULADA	GLOSA
≤ 2 pontos	Não há glosa, apenas advertência.
2 < pontos ≤ 4	Glosa correspondente a 1% do valor faturado no ato da apuração
4 < pontos ≤ 5	Glosa correspondente a 2% do valor faturado no ato da apuração
5 < pontos ≤ 6	Glosa correspondente a 3% do valor faturado no ato da apuração
6 < pontos ≤ 7	Glosa correspondente a 4% do valor faturado no ato da apuração

7 < pontos ≤ 8	Glosa correspondente a 5% do valor faturado no ato da apuração
8 < pontos ≤ 9	Glosa correspondente a 6% do valor faturado no ato da apuração
9 < pontos ≤ 10	Glosa correspondente a 7% do valor faturado no ato da apuração
10 < pontos ≤ 11	Glosa correspondente a 8% do valor faturado no ato da apuração

A quantidade máxima de não conformidade será medida por ocorrência. Há um limite de ocorrências mensal considerado aceitável, nos moldes da Tabela 2:

Tabela 2 – Quantidade máxima de não conformidade.

Item	Descrição da Não- Conformidade	Limite Ocorrências diária
1	Avaliações realizadas fora da especificação /cronograma	2
2	Equipamentos utilizados descalibrados ou não aferidos	5
3	Páginas sequenciadas dos laudos na ordem incorreta	7
4	Ausência de documentos ou páginas laudadas	7

4. AVALIAÇÃO

Para fins de Avaliação de qualidade dos serviços prestados, a Fusam, por meio de seu Fiscal de Contrato nomeado, realizará aferições, sendo da incumbência do mesmo realizar a avaliação, podendo ser diária/semanal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

Caso a execução do objeto esteja em desacordo com o Contrato, poderá o fiscal do contrato sustar, recusar e mandar refazer quaisquer serviços executados em desacordo com o Contrato.

Em hipótese alguma, será admitido que a própria contratada materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

O fiscal do contrato avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), devendo haver o redimensionamento no pagamento com base no indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:

- a) Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades Contratadas; ou
- b) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

2.1 Cabe ao Fiscal do Contrato

- a) Verificar, junto à contratada e seu preposto, se estão sendo tomadas todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços;

- b) Fazer as anotações necessárias de todos os atos da empresa contratada relativos à execução do contrato, em especial na aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do contrato;
- c) Verificar a correta execução das atividades inerentes ao objeto da contratação.

5. PENALIDADES

Advertência: na ocorrência de notas 0 (zero) ou 1 (um) por duas avaliações subsequentes, no período de prestação do contrato, a **CONTRATADA** poderá receber advertência por escrito, após considerações da equipe de Gestores da **CONTRATANTE**, e juntadas cópias das avaliações realizadas no período;

Multa: na ocorrência de notas 0 (zero) ou 1 (um) por três avaliações subsequentes durante a prestação do contrato, a **CONTRATADA** poderá sofrer as penalidades previstas em Contrato.